DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 719



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

PROCESSO Nº 12558/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/08/2025 – 08h59
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 19/08/2025 – 09h
SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.070.000,00

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através da Prefeita, Sra. Noemi Medeiros Bernardes, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PROCESSO Nº 11636/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/08/2025 – 08h59
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 15/08/2025 – 09h
SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS RELACIONADAS AS ATIVIDADES DE RONDAS MOTORIZADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: EXCLUSIVO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.836,70

A Prefeitura do Munícipio de Cabreúva, torna público que, através da Prefeita, Sra. Noemi Medeiros Bernardes, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

.....

Advertências / Notificações

Notificações

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17°,** e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO** e **EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008281.
LOTE: AREA B- **QUADRA**: 1.
LOTEAMENTO: CENTRO.
BAIRRO: CENTRO- AVENIDA MAJOR ANTONIO DA SILVEIRA CAMARGO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: SERGIO JOSE DE OLIVEIRA.
AR: OY 475 141 904 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2°, 5° da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo estipula-se o prazo de **05 dias** para apresentação (cumprimento) e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE EMBARGO: 008282.
LOTE: AREA B- **QUADRA**: 1.
LOTEAMENTO: CENTRO.
BAIRRO: CENTRO- AVENIDA MAJOR ANTONIO DA SILVEIRA CAMARGO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: SERGIO JOSE DE OLIVEIRA.
AR: OY 475 141 904 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 6° da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo paralisar de imediato das obras em construção e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008283.
LOTE: AREA B- **QUADRA**: 1.
LOTEAMENTO: CENTRO.
BAIRRO: CENTRO- AVENIDA MAJOR ANTONIO DA SILVEIRA CAMARGO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: SERGIO JOSE DE OLIVEIRA.
AR: OY 475 141 904 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem placa de responsável técnico e numeração de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5°$_{§\ 1°}$ da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, aplico **multa no valor de R$ 222,12** e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008294.
LOTE: 29-C- **QUADRA**: AR.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPE DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- AVENIDA VEREADOR JOSE DONATTO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: CELSO JOÃO VIEIRA DE MATOS JUNIOR.
AR: OY 475 142 737 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2°, 5° da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo estipula-se o prazo de **05 dias** para apresentação (cumprimento) e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE EMBARGO: 008295.
LOTE: 29-C- **QUADRA**: AR.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPE DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- AVENIDA VEREADOR JOSE DONATTO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: CELSO JOÃO VIEIRA DE MATOS JUNIOR.
AR: OY 475 142 737 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2° e 6° da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo paralisar obras imediatamente, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008293.
LOTE: 29-C- **QUADRA**: AR.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPE DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- AVENIDA VEREADOR JOSE DONATTO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: CELSO JOÃO VIEIRA DE MATOS JUNIOR.
AR: OY 475 142 737 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem placa de responsável técnico e numeração de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5°$_{§\ 1°}$ da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, aplico **multa no valor de R$ 222,12** e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008287.
LOTE: 12- **QUADRA**: K.
LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.
BAIRRO: BONFIM- RUA COLOMBIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: LUIZ ANTONIO PEDRINA.
AR: OY 475 142 555 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 5° da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo estipula-se o prazo de **05 dias** para apresentação (cumprimento) e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura

AUTO DE EMBARGO: 008288.
LOTE: 12- **QUADRA**: K.
LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.
BAIRRO: BONFIM- RUA COLOMBIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: LUIZ ANTONIO PEDRINA.
AR: OY 475 142 555 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2° e 6° da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo paralisar obras imediatamente, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008289.
LOTE: 12- **QUADRA**: K.
LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.
BAIRRO: BONFIM- RUA COLOMBIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: LUIZ ANTONIO PEDRINA.
AR: OY 475 142 555 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem placa de responsável técnico e numeração de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5°$_{§\ 1°}$ da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, aplico **multa no valor de R$ 222,12** e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008284.
LOTE: 13- **QUADRA**: K.
LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.
BAIRRO: BONFIM- RUA COLOMBIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: LUIZ ANTONIO PEDRINA.
AR: OY 475 142 547 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 5° da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo estipula-se o prazo de **05 dias** para apresentação (cumprimento) e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE EMBARGO: 008285.
LOTE: 13- **QUADRA**: K.
LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.
BAIRRO: BONFIM- RUA COLOMBIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: LUIZ ANTONIO PEDRINA.
AR: OY 475 142 547 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2° e 6° da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo paralisar obras imediatamente, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008286.
LOTE: 13- **QUADRA**: K.
LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.
BAIRRO: BONFIM- RUA COLOMBIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: LUIZ ANTONIO PEDRINA.
AR: OY 475 142 547 BR.
IRREGULARIDADE: obras de edificação sem placa de responsável técnico e numeração de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5°§ 1° da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, aplico **multa no valor de R$ 222,12** e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008277.
LOTE: 23 - **QUADRA**: D
LOTEAMENTO: JARDIM COLINA DA SERRA II.
BAIRRO: JACARE- RUA CALCITA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: MARCIO ALEXANDRE MINGARELI.
AR: OY 475 141 776 BR.
IRREGULARIDADE: descumprimento ao auto n° 007676, falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, aplico **multa no valor de R$ 1.360,04** e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 027, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS À SENHORA MARILANDE RODRIGUES DE SIQUEIRA MEDEIROS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MARILANDE RODRIGUES DE SIQUEIRA MEDEIROS**, Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, 05 (cinco) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 24 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025, a partir de 04 de agosto de 2025, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 31 de julho de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 028, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR LUIZ AUGUSTO PINTO DE MORAES, MOTORISTA LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **LUIZ AUGUSTO PINTO DE MORAES**, Motorista Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, a concessão de 20 (vinte) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, a partir de 11 de agosto de 2025, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente, e o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias das referidas férias.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 31 de julho de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria